



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....042
Aviso Edital de Licitação – Tomada de Preço.....005

Água Clara Previdência

Portaria.....028
Portaria.....029
Portaria.....030
Portaria.....031
Portaria.....032
Portaria.....039
Portaria.....040
Portaria.....041
Portaria.....042
Portaria.....043
Portaria.....044
Portaria.....045
Portaria.....046
Portaria.....047
Portaria.....048
Portaria.....049
Portaria.....050
Portaria.....051
Portaria.....052

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320

de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Suplementação

06.03.011.10.303.0015.2040.3.3.90.32– Fonte 1.14.014 R\$ 10.000,00

Redução

06.03.011.10.303.0015.2040.3.3.90.32– Fonte 1.02.000 R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2017.

Água Clara – MS, 31 de março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O Município de ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de gestão pública administrativa em controladoria, para assistir e orientar normativamente na execução dos serviços da implantação e operacionalização do controle interno, inclusive, mediante treinamentos do quadro de pessoal, de acordo ao termo de referência, e demais especificação constantes da proposta de preço, no município de Água Clara – MS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da

Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **08 de maio de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262, Km 135, Centro, Município de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 03 de abril de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor

ADEMAR FELIX DE ARAÚJO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor público municipal **ADEMAR FELIX DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.09275P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MADALENA SILVÉRIO DE SOUZA DIAS.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **MADALENA SILVÉRIO DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Nível I – Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2016.02.07154P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal ZILMA VITÓRIO DA SILVA.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora pública municipal **ZILMA VITÓRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.09277P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora ADRIANA GARCIA DE MACEDO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência

municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.03.09303P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 01 de março de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora ADRIANA GARCIA DE MACEDO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.03.09304P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 01 de março de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 039, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 31 dias a portaria nº 017 de 17/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.. O vencimento se dará na data de 10/04/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 040, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 48 dias a portaria nº 22 de 17/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Élica Lamblem Tereza** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, o vencimento será na data 02/05/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09276P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 27 dias a portaria nº 16 de 20/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento será na data 22/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.06129P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 042, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 012 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Lucia Antonia Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 18/05/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 043, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 008 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Marcia Emilia Floriano De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 24/05/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01872P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 044, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 009 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Marcia Emilia Floriano De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 24/05/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 045, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 35 dias a portaria nº 18 de 20/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 25/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 046, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 13 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Ivanildes Dias De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 30/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05065P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 047, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 14 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Ivanildes Dias De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 30/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05066P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 048, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 006 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 13/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.03008P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 049, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 15 dias a portaria nº 049 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SESAUP-FARMÁCIA. Atestado médico o vencimento se dará na data 24/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09286P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 050, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 15 dias a portaria nº 050 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **IVONE BRASIL NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal

de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 18/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09281P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 051, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 120 dias a portaria nº 051 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de SALÁRIO - MATERNIDADE, a servidora pública municipal **JULIANA TEODORO SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. No período de 25/02/2017 até 24/06/2017, conforme processo administrativo nº.2017.08.09282P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 052, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº047/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Senhora **Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 30 dias a portaria nº 052 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE SESAUP-HOSPITAL. Atestado médico o vencimento se dará na data 01/04/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09311P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 17 de Março de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência